



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores
Metalúrgicos de:

Aos Sindicatos Filiados,

Bagé

Companheiros(as),

Cachoeira do Sul

Camaquã

Canela

Canoas

Carazinho

Carazinho Maq.

Charqueadas

Erechim

Horizontina

Ijuí

Novo Hamburgo

Panambi

Passo Fundo

Passo Fundo Maq.

Pelotas

Porto Alegre

Rio Grande

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Santa Rosa

Santo Ângelo

São Gabriel

São Leopoldo

São Seb. Do Caí

Sapiranga

Vacaria

Venâncio Aires

De acordo com as informações enviadas pela Universidade Luterana do Brasil ULBRA, segue abaixo informações para as matrículas e rematrículas para o próximo ano 2018/1, referentes ao convênio firmado com a Federação e Sindicatos Filiados.

→ De 27/11 a 01/12/17, ocorrerá o período de matrículas do Ensino Presencial (ULBRA RS);

→ Em 27/11/17 iniciará o período de rematrículas das Unidades ULBRA RS, Unidades do Norte e Centro Oeste e também da Graduação na modalidade a Distância (EAD).

Também informamos através desta, o procedimento bem como as datas para os funcionários, associados (ativos) e dependentes solicitarem o desconto, concedido através do convênio firmado entre a Federação dos Metalúrgicos do RS e a ULBRA, cujo percentual de desconto é de 25% (vinte e cinco por cento).

O referido desconto, advindo do convênio firmado, deverá ser solicitado pelo próprio aluno, via protocolo presencial (na unidade onde este estuda) ou via protocolo online (modalidade EAD).

Seguem informações importantes que deverão ser divulgadas aos alunos/colaboradores, bem como o calendário para a solicitação dos referidos descontos:

→ Em se tratando da concessão do benefício de descontos para dependentes, estes deverão entregar cópia da declaração de imposto de renda atualizada, onde conste seu nome como dependente do colaborador da empresa;

→ Os descontos deverão ser solicitados semestralmente, com exceção das Escolas, que será solicitado anualmente e estão condicionados ao pagamento em dia das mensalidades;

→ O desconto empresarial não é cumulativo a nenhum outro tipo de benefício.

→ Realizado o cadastro dos alunos no sistema, pela empresa, estes ficarão dispensados de apresentar a declaração da empresa comprovando o vínculo, com exceção dos dependentes, que terão que protocolar cópia da declaração de imposto de renda atualizada;

Seguem os prazos para cadastramento dos alunos pela empresa e/ou solicitação de desconto pelo aluno através de protocolo (presencial ou on line/EAD):



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santo Ângelo
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS:

- **Benefício em todas as parcelas:** de 01 a 29/12/17 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Obs.: Convênios firmados e ou renovados a partir de 2014, terão o desconto somente a partir da parcela 2 em diante.

- **Benefício a partir da Parcela 2:** de 02 a 31/01/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;
- **Benefício a partir da Parcela 3:** de 01 a 28/02/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;
- **Benefício a partir da Parcela 4:** de 01 a 30/03/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;
- **Benefício a partir da Parcela 5:** de 02 a 30/04/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;
- **Benefício a partir da Parcela 6:** de 02 a 31/05/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Após as datas acima mencionadas, o aluno não poderá mais solicitar o benefício para o referido semestre.

Havendo dúvidas ligue para (51) 34779165 ou (51)34774000, ramal 2223 ou através do e-mail convenios.ulbra@ulbra.br,

Jairo Carneiro
Presidente